

## PROJETO DE LEI Nº 217/2025

Instituir o **Dia Municipal da Missão Kalebe** em Marabá (PA), respeitando a formalidade usada em câmaras municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Marabá, o **Dia Municipal da Missão Kalebe**, a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de julho.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Missão Kalebe passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

I – Reconhecer e valorizar o trabalho voluntário realizado pela Missão Kalebe, ligada à Igreja Adventista do Sétimo Dia;

II – Incentivar a juventude marabaense a participar de ações de solidariedade, cidadania e evangelismo;

III – Promover eventos, campanhas e atividades que contribuam para o bem-estar social e espiritual da comunidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar e divulgar as atividades alusivas à data, em parceria com instituições religiosas, sociais e comunitárias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 23 de setembro de 2025.

---

**Fernando Henrique Pereira da Silva**  
Vereador CMM – PL

## JUSTIFICATIVA

A **Missão Kalebe** é um movimento jovem da Igreja Adventista do Sétimo Dia, presente em todo o Brasil e em diversos países, que mobiliza milhares de voluntários para levar esperança às comunidades, por meio de visitas a hospitais, doação de sangue, arrecadação de alimentos, programas sociais e evangelísticos.

Em Marabá, a atuação da Missão Kalebe tem se destacado pela organização e engajamento de jovens que, de forma voluntária, dedicam parte de seu tempo a servir ao próximo e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Instituir o **Dia Municipal da Missão Kalebe** é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho destes voluntários, incentivando novas gerações a participar de ações de solidariedade, cidadania e espiritualidade.

Além disso, a inclusão da data no calendário oficial do município fortalece parcerias entre poder público, entidades religiosas e sociedade civil, promovendo iniciativas que geram impacto social positivo e inspiram a juventude marabaense a ser protagonista de mudanças.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa enaltecer e apoiar uma iniciativa que promove o bem comum.

Marabá/PA, 23 de setembro de 2025.

---

**Fernando Henrique Pereira da Silva**  
Vereador CMM – PL